

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 609

Às 9 horas e 30 minutos do dia 23 de fevereiro de 2026, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Conselheira Sra. Pâmela dos Santos Sinhorelli, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Jussara Kele Araújo Valadares, Sr. Enzo Mayer Tessarolo, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e o Sr. Renato Boareto. Registra-se, ainda, que a Sra. Mariana Moya de Oliveira não participou da presente reunião por motivo de saúde, conforme apresentação de atestado médico. Sob a coordenação da Sra. Jussara Kele Araújo Valadares, Presidente do CONSAD - Substituto, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO DA ATA DO CONSAD N° 608:** Foi aprovada a Ata nº 608 CONSAD. **1.1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0229/2026-82 (NOMEAÇÃO DO SR. AIRTON DIPP – DIRAF):** Tendo em vista a vacância do cargo de Diretor de Administração e Finanças da TRENSURB, assim como a indicação do Sr. Airton Lângaro Dipp, brasileiro, casado, Engenheiro Civil,

[REDACTED], para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da TRENSURB, este, ocupado anteriormente, de forma interina, pela Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, brasileira, casada, Bacharel em Administração de Empresas, [REDACTED]

[REDACTED]. Nesse contexto, os Conselheiros tomaram conhecimento do Ofício nº 38/2026/GM-MCID, de 4 de fevereiro de 2026, no qual constou a indicação do Sr. Airton Lângaro Dipp para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB. Ato seguinte, os membros do CONSAD realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo SEI nº 0229/2026-82, relativo ao exame de elegibilidade efetuado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG), tais como: a) análise prévia de compatibilidade; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício nº 38/2026/GM-MCID; e) Nota Técnica SEI nº 001/2026/GM-MCID; e, f) Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG). Assim, considerando a indicação formal, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG) da TRENSURB quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes elegeram, com arrimo no art. 35, II, do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. AIRTON LÂNGARO DIPP, já qualificado anteriormente, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, para complementar o período de gestão de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2025. Todavia, a sua posse está condicionada ao recebimento de ofício do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) ratificando a indicação, uma vez que a empresa está incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND). **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0880/2025-71 (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS):** Restou acordado que o presente tema será apreciado

em reunião extraordinária do Colegiado a ser realizada no dia 6 de março de 2026. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026-67 (RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2025):** Restou acordado que o presente tema será apreciado em reunião extraordinária do Colegiado a ser realizada no dia 6 de março de 2026. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2454/2025-72 (RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS / 2025):** Restou acordado que o presente tema será apreciado em reunião extraordinária do Colegiado a ser realizada no dia 6 de março de 2026. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026-37 (RAINT 2025):** Em consonância ao disposto no art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENURB, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício de 2025, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU). O presente relatório tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração (CONSAD) sobre a alocação da força de trabalho, a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2025, a descrição dos fatos relevantes que impactaram na execução dos trabalhos, os benefícios financeiros e não financeiros nos termos da Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 e os resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ). Frente ao exposto, o CONSAD aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025, o qual será encaminhado à Controladoria Geral da União (CGU) e publicado no site da TRENURB. Registra-se, ainda, que a referida aprovação ocorreu sem a presença do Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENURB, por impedimento estatutário (art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENURB). **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2024-95 (RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS METAS E RESULTADOS DE 2025):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 001/2026/PRES/GEGOV/SEPLA, de 12 de fevereiro de 2026, cujo objeto versa sobre o relatório de análise de atendimento das metas e resultados da execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da TRENURB referente ao exercício 2025. Ato seguinte, relatou que o presente Relatório tem como premissa apresentar à Alta Administração, no formato exigido pela Lei das Estatais (Lei nº 6.404/76), os resultados da execução da estratégia no exercício de 2025, acompanhados das respectivas análises, para posterior envio ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União (TCU), em atendimento ao disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Nesse contexto, relatou que a gestão estratégica exige revisões periódicas para assegurar o alinhamento aos objetivos corporativos e a identificação de novas necessidades, além de incorporar práticas de governança corporativa que fortaleçam o controle e a transparência das atividades realizadas. Essa abordagem é fundamental para sustentar a eficácia dos processos decisórios, alinhando-os às expectativas das partes interessadas e às exigências legais e institucionais aplicáveis. Dessa forma, o relatório de resultados do exercício de 2025 tem por objetivo apresentar o desempenho dos indicadores estratégicos em relação às metas estabelecidas, bem como a análise crítica dos resultados, com ênfase no papel da governança no acompanhamento e no aprimoramento das estratégias implementadas. Ademais, o monitoramento do ciclo de 2025 foi realizado de forma sistemática, por meio de relatórios mensais encaminhados à Diretoria Executiva (DIREX) e ao Conselho de Administração (CONSAD). Por fim, expôs, de forma detalhada, as peças integrantes do Relatório, tais como: análise do contexto, desempenho e análise e considerações. Considerando: a) a explanação do Sr. Enrico Giovanella Farias; b) os documentos arrolados nos autos; c) a manifestação favorável do Setor de Planejamento (SEPLA) e da Diretoria Executiva (DIREX) da TRENURB; e, d) as exigências legais; o CONSAD aprovou o relatório de análise de atendimento das metas e resultados da execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da TRENURB referente ao exercício 2025, assim como o seu envio ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União (TCU). **1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026-XX (REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0646/2024-63 (RENOVAÇÃO CONTRATUAL / PLANO DE SAÚDE – UNIMED):** O Sr. Jeferson Pohlmann, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 007/2026/DIRAF/GEREH/GEREH, de 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto trata da proposta de renovação do contrato firmado com a cooperativa UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de assistência médica, ambulatorial, laboratorial, hospitalar com obstetrícia, UTI, exames complementares, para

os empregados da TRENURB e seus dependentes. Ato seguinte, informou que diante da proximidade do término do contrato a área gestora emitiu a CI-SEPES-0090/2026 (doc. SEI nº 0769747) solicitando a prorrogação do prazo contratual. Nesse contexto, informou que analisando o expediente administrativo foi verificado que não foi alcançado o prazo limite estabelecido no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, assim como estão atendidos os requisitos constantes no art. 143, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENURB (RILC). Em relação à solicitação de reajuste contratual, relatou que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta do instrumento original e, para o período em análise, será de 4,44% (IPCA/IBGE). Por fim, informou que o valor do contrato será de R\$ 29.765.384,08 (já incluído o reajuste). Considerando: a) a explanação do Sr. Jeferson Pohlmann; b) os documentos arrolados nos autos; c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Empresa (GEJUR/SEACO); d) a manifestação de interesse da UNIMED em relação a renovação do contrato (doc. SEI nº 0763900); e, e) a manifestação favorável da Gerência Jurídica (GEJUR) e da Diretoria Executiva (DIREX) da TRENURB; o CONSAD aprovou a renovação do contrato firmado com a cooperativa UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$ 29.765.384,08, assim como a concessão de reajustamento na ordem de 4,44% (IPCA/IBGE) – já incluído no valor em tela. **1.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2026-17 (LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NAS ESTAÇÕES MERCADO, FARRAPOS E CANOAS):** Primeiramente, o Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, a Sra. Fernanda Sanini de Carvalho, Gerente Comercial - Substituto, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 003/2026/PRES/SUDEC/GECOM, de 10/02/2026, cujo objeto trata da proposta de realização de licitação para Permissão de Uso remunerado dos espaços comerciais situados nas Estações Mercado, Farrapos e Canoas da TRENURB. Na sequência, relatou que a receita comercial da TRENURB é composta pela soma das receitas provenientes da exploração de espaços comerciais (receita de comércio) e das receitas oriundas de publicidade. A receita comercial, por sua vez, está diretamente atrelada a ocupação/locação de lojas, quiosques e demais espaços comerciais disponibilizados pela Empresa. Nesse contexto, informou que os dados demonstram que, embora a receita comercial global apresente variações e sinais de recuperação nos últimos exercícios, a receita de comércio permanece diretamente impactada pela vacância de espaços comerciais e pela dinâmica de ocupação das estações. Ademais, os espaços comerciais objeto da presente licitação, distribuídos entre as Estações Mercado, Farrapos e Canoas, apresentam potencial imediato de exploração econômica, considerando sua localização estratégica e o fluxo de usuários. A estimativa de receita mensal mínima decorrente da ocupação integral dos 5 (cinco) lotes licitados é de R\$ 80.760,87, o que representa uma projeção de receita total mínima de R\$ 1.938.260,88 ao longo do prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses, sem considerar eventuais majorações decorrentes da disputa licitatória. Considerando: a) a explanação do Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida e da Sra. Fernanda Sanini de Carvalho; b) os documentos acostados nos autos; c) as justificativas apresentadas pela área gestora (GECOM); e, d) a manifestação favorável da Gerência Jurídica (GEJUR) e da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD aprovou a proposta de realização de procedimento licitatório para a Permissão de Uso remunerado dos espaços comerciais situados nas Estações Mercado, Farrapos e Canoas da TRENURB, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos que instruem o processo. Por fim, os membros do CONSAD solicitaram que a TRENURB realize uma análise técnica acerca dos valores contidos na Política de Alçadas vigente da Empresa, em itens relacionados: a) contratos e aquisições a serem celebrados pela TRENURB na condição de contratante (atualmente em R\$ 7.000.000,00); b) contratos comerciais a serem celebrados pela TRENURB (atualmente em R\$ 1.000.000,00) e outros itens relacionados a estas alçadas. Nesse contexto, destacaram que a empresa deverá apresentar o estudo, relacionando informações sobre quantitativo dos contratos e formatos, propondo a elevação dos valores de delegação de alçadas. **1.10) CESSÃO DOS TRENS DA TRENURB À CBTU RECIFE:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **2) MONITORAMENTO: 2.1) HORAS EXTRAS (RELATO):** O Sr. Jeferson Pohlmann, Gerente de Recursos Humanos, apresentou o acompanhamento realizado pela GEREH em relação aos apontamentos da AUDIN acerca do quantitativo de horas extras (HEs) realizadas pelos empregados da TRENURB. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, o acompanhamento da execução do quantitativo de HEs realizadas pelos empregados dos setores subordinados à DIROP (SETRA/SECOT/SEEST/SEGUR) no período de fevereiro de 2025 a janeiro de

2026. Em relação aos achados da AUDIN, informou que continuam em aberto o achado 2.3 (batidas de ponto digitadas) e 2.6 (compra de hora de intervalo). Nesse contexto, informou que o projeto básico para aquisição dos novos relógios ponto foi concluído e, neste momento, está sendo elaborado o edital de licitação. No que tange ao item 2.6, informou que as áreas foram orientadas quanto à restrição legal desta prática (em especial SEEST e SEGUR). Além disso, estão sendo realizados ajustes nos parâmetros do sistema para um maior controle. **3) PARA CONHECIMENTO: 3.1) ATA DO CONFIS Nº 552:** Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS nº 552. **3.2) ATAS DO COAUD Nº 184 E 185:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 184 e 185. **3.3) ATAS DA DIREX Nº 1564 A 1568:** Foi dado conhecimento do teor das Atas da DIREX nº 1564 a 1568. **3.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025-58 (MONITORAMENTO DO 4º CICLO / 2025):** Tendo em vista que a Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) no item 1.5 da presente Ata e, o Monitoramento do 4º Ciclo é peça integrante do RAINTE, os membros do CONSAD se deram por satisfeitos com as informações apresentadas. **3.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO GT - ORÇAMENTO EXTRAORDINÁRIO):** O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial e coordenador do Grupo de Trabalho (GT), nomeado por meio da REP-0174/2024, apresentou o Relatório Final elaborado pelo GT acerca do acompanhamento e monitoramento dos projetos do plano de recuperação e reconstrução da TRENSURB em função da enchente de maio de 2024. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, a composição do GT, as competências, a cronologia dos fatos ocorridos, a relação dos recursos extraordinários recebidos da União, o rol de projetos desenvolvidos/implementados pela Empresa, a metodologia de trabalho desenvolvida pelo Grupo, a retomada da operação dos trens, a relação dos projetos empenhados no Plano de Recuperação e demais peças integrantes do Relatório. Ante ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do Relatório, assim como parabenizou os empregados da TRENSURB/membros do GT pelo empenho, dedicação e qualidade do trabalho executado. **3.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823/2025-92 (RELATÓRIO DO 4º TRIM/25 - RISCOS):** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião ordinária do Colegiado. **3.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0853/2025-07 (RELATÓRIO DO 4º TRIM/25 - CONTROLES INTERNOS):** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião ordinária do Colegiado. **3.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2693/2025-22 (MAPEAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS EM FACE DA CONDIÇÃO DA TRENSURB INTEGRAR O PND):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata assinada por todos os presentes e por mim, Daniel Bernardes Ferrer, que secretariei os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 11/03/2026, às 13:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Kele Araujo Valadares, Usuário Externo** em 11/03/2026, às 15:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 12/03/2026, às 11:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Enzo Mayer Tassarolo, Usuário Externo** em 25/03/2026, às 09:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho**, **Usuário Externo** em 27/03/2026, às 14:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela dos Santos Sinhorelli**, **Usuário Externo** em 28/03/2026, às 08:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780551** e o código CRC **64869389**.
